LEI Nº. 333/2002

Abre Crédito Especial ao Orçamento corrente e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica aprovado a abertura de Crédito Especial ao Orçamento corrente do Município de São José da Varginha, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, na aquisição de terreno destinado a construção do prédio da Câmara Municipal, na dotação abaixo relacionada:

	1-CÂMARA MUNICIPAL	
	1.01-Corpo Legislativo	
01	LEGISLATIVA	
011031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0110310025	Ação Legislativa	
01103100251003	Compra de Lote p/const.prédio da Câmara	
4.5.90.61.0	Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61.02	Aquisição Imóveis Domínio Patrimonial	R$ 4.000,00
	Total	R$ 4.000,00

Art. 2º.) Para atender o disposto no artigo 1º. desta Lei, utilizar-se-á como recursos, a anulação parcial da dotação abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64:

	1-CÂMARA MUNICIPAL	
	1.01-Corpo Legislativo	
01	LEGISLATIVA	
011031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0110310025	Ação Legislativa	
01103100251002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.02	Equip.e Material Perm. Dom.Patrimonial	R$ 4.000,00
	Total	R$ 4.000,00

Art. 3°.) Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a inclusão no Plano Plurianual de Ações do governo – PPA, Lei Municipal n°. 318/2001, de 20/12/2001, do Programa descrito no art. 1°. desta Lei "Compra de Lote p/Construção do Prédio da Câmara", em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade fiscal.

Art.4°.) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos os interessados a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 07 de Outubro de 2002.

Edir Raimundo Moreira
Prefeito Municipal de São José da Varginha